



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2013)805

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,
AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS
REGIÕES sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de
Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013)**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovadas em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013) [COM(2013)805].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito ao Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013).

2 – Neste contexto, importa, referir que na sequência do Manifesto de Baveno de 1998, a UE tomou, no Conselho de Gotemburgo, a decisão estratégica de desenvolver uma capacidade europeia independente de observação espacial da Terra, a fim de prestar serviços nos domínios do ambiente e da segurança através do programa GMES (Monitorização Global do Ambiente e Segurança). Pretendia-se, de acordo com o texto da iniciativa em análise, que esta capacidade fosse firmemente implantada e reforçada pelas capacidades de investigação existentes no domínio da observação da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Terra conduzidas pela Agência Espacial Europeia (ESA), pela Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT) e pelos Estados-Membros a título individual. Entre 1998 e 2013, a UE e a ESA financiaram o desenvolvimento inicial do GMES, investindo no desenvolvimento de serviços pré-operacionais, em operações iniciais do GMES e na componente espacial.

3 – É, igualmente, referido na presente iniciativa, que em julho de 2013, a Comissão Europeia adotou uma proposta de regulamento que estabelece o Programa Europeu de Observação da Terra (Copernicus)¹. A mudança do nome para Copernicus assinalou a transição da fase de investigação e pré-operacional para a fase plenamente operacional.

4 - O objetivo principal do programa consiste, assim, em proporcionar, sob o controlo da União, um conjunto de serviços autónomos que dão acesso a dados e informações exatos em matéria de ambiente e segurança e que estão adaptados às necessidades dos utilizadores, sobretudo os responsáveis por elaborar, implementar e monitorizar as políticas na UE e seus Estados-Membros.

5 - O investimento da UE visa colmatar lacunas de observação, dar acesso a ativos existentes e desenvolver serviços operacionais. O programa Copernicus desempenha também um papel essencial na aplicação da Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

6 – É, ainda, mencionado que o programa Copernicus dispõe de seis serviços operacionais: Monitorização do meio marinho, monitorização atmosférica, monitorização terrestre e monitorização das alterações climáticas, bem como a prestação de apoio na gestão de emergências e em questões de segurança. Um conjunto de dados combinados de satélites e de sensores *in situ* (como boias, balões ou sensores aéreos) fornece informações e previsões atempadas e fiáveis, de valor acrescentado, em apoio, por exemplo, da agricultura e das pescas, do ordenamento do território e planeamento urbano, da resposta a catástrofes, do transporte marítimo e da monitorização da poluição atmosférica.

¹ COM(2013)312 final/2 de 12 de julho de 2013.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

7 - O presente relatório apresenta, deste modo, as principais conclusões e recomendações da avaliação intercalar do programa de operações iniciais do GMES, apresenta a resposta da Comissão à avaliação e enumera as medidas a tomar à luz das conclusões.

8 – Importa, igualmente, referir que a Comissão, no cumprimento do artigo 14.º, n.º 2, do Regulamento relativo ao Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013)², comunica uma avaliação intercalar ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

9 - Tratando-se de um relatório intercalar, não contém todas as informações exigidas numa avaliação completa *ex post*, que, em conformidade com o Regulamento GIO (operações iniciais do GMES), serão abordadas no final de 2015. Por este motivo, o relatório adotou essencialmente uma abordagem qualitativa da avaliação, propondo apenas um conjunto de indicadores possíveis para avaliações futuras.

10 – Por último, referir que o relatório apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura foi aprovado e reflete o conteúdo da presente Iniciativa com rigor e detalhe. Assim sendo, deve dar-se por integralmente reproduzido. Desta forma, evita-se uma repetição de análise e conseqüente redundância.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Por se tratar de uma iniciativa não legislativa, não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.

² Regulamento (UE) n.º 911/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, relativo ao Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013). JO L 276 de 20.10.2010, p. 1.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 4 de fevereiro de 2014

A Deputada Autora do Parecer

(Paula Gonçalves)

Pr^o O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)

Via. Car. de S. B.

JK



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Parecer

COM (2013) 805 – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO
PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES

sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de
monitorização da Terra (GMES) e suas operações
iniciais (2011-2013)

Autor:

Deputada Maria José Castelo

Branco



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE V- ANEXOS



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi enviada a COM (2013) 805 – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013).

PARTE II – CONSIDERANDOS

- **Objetivo da iniciativa**

Trata-se de um relatório intercalar, de carácter predominantemente qualitativo, elencando um conjunto de indicadores para avaliações futuras e que contém todas as informações exigidas pelo Regulamento GIO (operações iniciais do GMES, Programa Europeu de Monitorização da Terra), reservando-se as conclusões finais para 2015.

A apresentação deste relatório sofreu um acentuado atraso devido à necessidade de elaboração do Regulamento Copernicus para a fase operacional de gestão de dados deste mesmo programa.

- **Contextualização**

Este programa nasceu de uma decisão da UE (Manifesto de Baveno de 1998) visando reforçar a capacidade europeia de observação independente da observação espacial da Terra, a fim de prestar serviços nos domínios do ambiente e da segurança através do programa GMES (Monitorização Global do Ambiente e Segurança). Visando-se o reforço das capacidades de investigação europeias no domínio da observação da Terra conduzidas pela Agência Espacial Europeia (ESA), pela EUMETSAT e pelos Estados-Membros a título individual. Entre 1998 e 2013, a EU e ESA apoiaram e financiaram o desenvolvimento e operacionalização do GMES. Em julho 2013, a Comissão Europeia Regulamentou o Programa Europeu de Observação da Terra (Copernicus), marcando esta mudança de nome, GMES para Copernicus, *“a transição de fase de investigação e pré-operacional para a fase plenamente operacional”*.

Este programa visa, além da observação plena, o acesso a dados existentes e desenvolvimento dos serviços operacionais, a aplicação da Estratégia 2020 *“para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”*.

O programa Copernicus inclui seis serviços operacionais:

“Monitorização do meio marinho, monitorização atmosférica, monitorização terrestre e monitorização das alterações climáticas, bem como a prestação de apoio na gestão de emergências e em questões de segurança. Um conjunto de dados combinados de satélites e de sensores in situ (como boias, balões ou sensores aéreos) fornece informações e previsões atempadas e fiáveis, de valor acrescentado, em apoio, por exemplo, da agricultura e das pescas, do ordenamento do território e planeamento urbano, da resposta a catástrofes, do transporte marítimo e da monitorização da poluição atmosférica.”

- **Implementação do Programa GMES**

Desde a criação do programa, as primeiras diligências visaram assegurar condições para a transição dos serviços pré-operacionais do GMES para a fase de plena exploração após 2013. Sendo que os serviços de resposta a *“serviços de resposta a emergências*

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

e de monitorização terrestre: exploração de infraestruturas, acesso a dados e desenvolvimento de produtos. Os motivos que justificam o financiamento nestes domínios são os seguintes: i) assegurar a continuidade com as ações preparatórias do GMES⁴, ii) responder à necessidade urgente de cartogramas e serviços de emergência e iii) reconhecer que os prestadores de serviços privados cessariam as suas atividades na ausência de continuidade.”

- **Avaliação intercalar do GMES**

Esta avaliação intercalar foi solicitada pela Comissão e *“realizada pelo Centre for Strategy and Evaluation Services, que recorreu a dados recolhidos em trabalhos de investigação e entrevistas efetuados em 2012”*.

O objetivo desta avaliação foi avaliar o nível de execução do Programa até à data e avaliar: *“a relevância (e coerência), eficiência, eficácia (e impactos), o valor acrescentado e a sustentabilidade da execução do Programa; os progressos alcançados no tocante aos objetivos específicos das políticas relacionadas com o GMES: política em matéria de dados e informações, política de segurança, o Fórum dos Utilizadores do GMES, o Comité GMES e o Conselho para a Segurança, etc.; Fornecer informações para a preparação do Programa GMES para além de 2013.”*

- **Principais conclusões da avaliação**

Este relatório de avaliação intercalar visa essencialmente aspetos operacionais do Programa: Serviço de Gestão de Emergências (as agências nacionais de proteção civil, e outros utilizadores, manifestaram níveis elevados de satisfação em relação aos produtos de imagem, salientando a premência da melhoria da rapidez de disponibilização dos dados EMS (Serviço de Gestão de emergências)); Serviço de Monitorização Terrestre (essencial na monitorização e informação de dados de índole ambiental, faunística, florística, etc.), sendo que os restantes serviços se encontram ainda em fase pré-operacional e/ou conceção (áreas da Marinha e Atmosférica), não tendo outros serviços específicos (Segurança e Alterações Climáticas). No que diz respeito à componente Espacial, o relatório reporta-se à fase de aquisição e gestão de dados.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Neste relatório é dada conta da necessidade da obtenção de dados de alta resolução, e consequente desenvolvimento dos processos de armazenamento (sob coordenação da ESA), nomeadamente no estender desta compilação de dados terrestres pan-europeus, em áreas tão diversas como agricultura, segurança alimentar, ambiente, desertificação, monitorização da seca, etc.

Assim, tendo em conta que *“Programa era de importância primordial para as necessidades dos utilizadores, em especial aos níveis europeu e nacional. São necessários produtos de dados pan-europeus para se elaborarem políticas assentes em elementos concretos obtidos graças à observação espacial, às atividades de monitorização e comunicação de informações em domínios críticos, como a consecução de objetivos ambientais fundamentais a nível europeu, e à monitorização do impacto das alterações climáticas”*.

É destacado neste relatório, entre as potencialidades, dos dados obtidos no programa Copernicus, o crescimento económico, a criação de emprego, as múltiplas utilizações destes dados (a nível local e regional).

Mesmo assumindo que só os resultados finais de 2015, previstos no Programa, permitirão uma avaliação segura, este relatório intercalar conclui que, *“duma forma geral, a avaliação confirmou a relevância, a eficácia e a eficiência do Programa. É evidente que o objetivo de estabelecer os primeiros serviços operacionais já foi alcançado”*. Não deixando, o relatório, de destacar a necessidade de se estabelecerem claras prioridades na implementação do Programa.

Nas conclusões, é igualmente destacada a necessidade de se proceder a uma harmonização de dados para que, por exemplo dados de cartografia, registo predial e de cadastro, possam ser uniformizados, na recolha, tratamento e referenciação.

- **Principais recomendações e ações de monitorização previstas**

Indo ao encontro das recomendações, apresentadas pelo relatório, a Comissão manifesta uma clara intenção de melhorar a execução do Programa, seja em termos de conceção como de execução, na fase operacional, e na *“elaboração de políticas e identificação de requisitos em matéria de dado”*, nomeadamente em termos de armazenamento de dados.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Agilização de processos, por exemplo de compra de dados, é outro aspeto em estudo pela Comissão. A avaliação suscita dúvidas quanto ao papel do Fórum dos Utilizadores, procurando esclarecer a hipótese de sobreposição de funções com o Comité GMES.

No final, *“o avaliador sublinhou a necessidade de finalizar a política em matéria de dados e informação. As partes interessadas no Copernicus e, em especial, o setor privado, que está menos bem informado, necessitam de clareza sobre a forma como o conceito de «livre e pleno acesso aos dados» irá funcionar na prática. A Comissão adotou recentemente o Regulamento Delegado relativo à política em matéria de dados que clarifica estas questões”*. Tendo em conta que, serviços e dados, estão já a ser disponibilizados, e utilizados, em múltiplos domínios políticos e por serviços de cariz diverso.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADA AUTORA DO PARECER

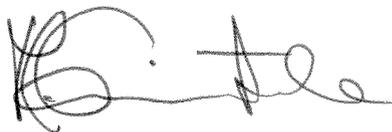
Numa sociedade de políticas, necessariamente, de âmbito cada vez mais global, impõe-se o estabelecer de parcerias e a adesão a iniciativas, por exemplo, comunitárias, nas mais diversas áreas: investigação, social, educação, defesa, etc. Estados-Membros como Portugal devem ser parte integrante das iniciativas que visam criar condições de localização, vigilância e lançamento de alertas, nas mais diversas áreas. Destacando-se, igualmente, a necessidade de uniformização de sistemas de recolha, tratamento e fornecimento de dados. Este relatório intercalar destaca estes mesmos aspetos e reforça a ideia geral de que o acesso de todos os Estados-Membros às bases de dados, com fins Ambientais e de Segurança, são uma premência.

PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 17 de dezembro de 2013

A Deputada Autora do Parecer



(Maria José Castelo Branco)

O Presidente da Comissão



(Abel Baptista)